

LEI Nº 544, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: *Cria o cargo de Assessoria especial de projetos e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIBABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Defesa Civil e Habitação, 04 (quatro) cargos Comissionados de Assessoria Especial de Projetos, Nível CC-1.

Art. 2º- Fica alterada a tabela de cargos previstas no Art. 30 da Lei Municipal 395 de 2019, nos seguintes termos:

I - Assessor Jurídico - Simbologia CC-2.

Art. 3º- Fica criado um cargo de assessor especial nível CC-1, acrescido a tabela cargos previstos no Art. 30 da Lei Municipal 395 de 2019.

Art. 4º- Fica criado um cargo de assessor I, CC-3, acrescido a tabela

cargos previstas no Art. 30 da Lei Municipal 395 de 2019, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizada abertura de crédito no orçamento vigente.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba, 15 de Março de 2024.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito